
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.646, DE 17 DE MAIO DE 2004.

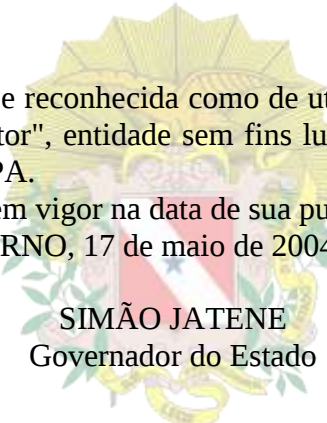
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Bom Pastor.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação Beneficente Bom Pastor", entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede no Município de Ananindeua - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.195, de 19/05/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

